

Jornai: O Bomdeironto
Edição: 642 pg: 4
Data 99,03,10 a

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

## LEI N°962/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1050-27.812.5001.1.013	4.4.90.51.00	Min.Esportes	292.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		292.500,00	

Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orgamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Contrato de Repasse n° 0297196-20/2009/Ministério do Esporte/CEF, celebrado entre a União Federal, através do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cantagalo, objetivando a construção de um Ginasio Poliesportivo no Distrito Euclidelândia, com base no Programa Esporte e Lazer na Cidade".

- Único O Município entrará com uma contrapartida de R\$256.014,19 (duzentos enquenta e seis mil, quatorze reais e dezenove centavos) já consignada no mento Municipal para o presente Exercício.
- descorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento descresas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.
- Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, en 04 de março de 2010.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL